



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 437, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “b” do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.615271/2021-11;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica revogada a Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, **Superintendente da Susep**, em 04/04/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291524** e o código CRC **7ACB373D**.

Referência: Processo nº 15414.615271/2021-11

SEI nº 1291524